Lei Nº 181

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas do serviço eleitoral do município.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito referido no Artigo anterior, serão extraídos do excesso da quota orçada na receita sob a rubrica do Excesso de Arrecadação Estadual sôbre a Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Dezembro de 1957.

Celso Roselino
- Prefeito Municipal -

Lei Nº 182

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"